



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SALA SEVERINO SILVEIRA  
**BANCADA DO PDT**  
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000  
Tel: 55 3282 1899  
Lavras do Sul – RS



## PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 42/2025

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, solicita que após dada a ciência ao Plenário, conforme Regimento Interno, seja encaminhado ao Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito o que segue:

- Que o Executivo Municipal através do Departamento Municipal de Trânsito fiscalize e faça cumprir de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 3.677 de 27 de julho de 2021 a implantação de plantão dos táxis e/ou carros de aplicativos após as 20 horas, considerando a divulgação deste se caso adotado.

### JUSTIFICATIVA:

Este Pedido de Providência está sendo apresentado por este Vereador, após inúmeros munícipes terem manifestado descontentamento por não conseguirem solicitar transporte após o horário citado, o que gera transtornos àqueles que não possuem veículo próprio e necessitam de locomoção na parte da noite, principalmente em casos de emergência, de modo que é essencial a implantação de um plantão noturno visando não apenas a segurança dos usuários, como também dos motoristas designados.

*Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul,  
20 de fevereiro de 2025.*

*Joseilv. Brito*  
Vereador Nenê Brito  
Bancada do PDT

Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Recebido em 21/02/25

Ciência em 25/02/2025